



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1739 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal

VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete

GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito

MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município

JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo

ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão

VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos

IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária

ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social

HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas

JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil

JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação

MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças

JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos

LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança

ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo

AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

ANDRE PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 460, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 437 DE 03 DE DEZEMBRO 2024, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS ADEQUAÇÕES PROMOVIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.907 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei Complementar nº 437 de 03 de dezembro 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º Até a competência de Abril de 2025, a divisão será igualitária entre os profissionais de todas as Equipes de Saúde da Família (ESF), considerando os valores da classificação “ bom” determinada pelo Ministério da Saúde para todas as equipes no período, sem avaliação de indicadores efetuada. A partir da competência Maio de 2025, os valores recebidos referentes aos Componentes de Qualidade da Estratégia Saúde da Família e Qualidade da Saúde Bucal serão somados e distribuídos de forma igualitária e proporcional a carga horária dos profissionais que compõem às Equipes de Saúde da Família e a equipe gerencial de suporte.

§1º - *A gestão municipal estabelecerá metas para as equipes, condicionando o recebimento do Incentivo Variável por Desempenho ao cumprimento destas, em conformidade com as legislações do Ministério da Saúde.*

§2º - *O valor recebido pelo município referente a parcela única será dividido em 12 (doze) partes iguais (correspondente aos 12 meses do ano anterior), cujo o valor correspondente a cada mês será dividido pelo total de profissionais que apresentaram produção no respectivo mês a ser apurado em levantamento mensal efetuado pela SMS, sendo o referido valor dividido de forma igualitária entre tais profissionais).”*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Fica alterado o art. 8º da Lei Complementar nº 437 de 03 de dezembro 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Integração a equipe de suporte ESF/AB/SB para recebimento do pagamento do Incentivo variável por desempenho do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária, os seguintes profissionais lotados na Coordenação de Atenção Básica, Coordenação da Estratégia Saúde da Família, Coordenação de Saúde Bucal e Equipe de Tecnologia da Informação: auxiliares administrativos lotados nas referidas coordenações, operadores de informática, técnico de informática do setor de tecnologia da informação, motoristas que estejam atuando na Estratégia Saúde da Família, Coordenador Municipal da Estratégia Saúde da Família, Coordenador Municipal de Saúde Bucal e Coordenador de Atenção Básica.

§1º - O valor recebido pelo município referente ao Componente de Qualidade eMulti será dividido e distribuído de forma igualitária e proporcional a carga horária aos profissionais que compõem a equipe eMulti.

§2º - A gestão municipal estabelecerá metas em ato normativo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento pelos membros da equipe eMulti, condicionando o recebimento do Incentivo Variável por Desempenho ao cumprimento destas, em conformidade com as legislações do Ministério da Saúde.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **29 de Agosto de 2025**.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 19 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.124, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ROBSON CAMPOS DA COSTA**, matrícula 01/2583, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exaçoão do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde:

Contrato nº 027/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –
Locação de Ambulância TIPO B, categoria ASB (ambulância de Suporte Básico).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção no Diário Oficial n.º 1737, de 17 de setembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.134, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **RAQUEL DE OLIVEIRA BRAGA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível C, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação (SMDDH), de acordo com o Decreto n.º 7.539, de 02 de setembro de 2025 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.135, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei n.º 4.228, de 05 de março de 2024 e na Ata de Eleições para o COMTUR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Juliana de Oliveira Bastos, 05/5030
Suplente: Alessandro Fonseca da Silva, 05/4956

Titular: Luiz Cesar de Oliveira Santos, 01/0590
Suplente: Claudia Cristina Silva Machado, 01/0955

Titular: Dezia Maria Nunes de Castro, 01/1072
Suplente: Jorge Augusto Barbosa Tavares, 05/4036

Titular: Teresa Raquel Vilas Perez, 05/4823
Suplente: Erica Rodrigues Melo Duarte Gomes, 05/4721

Titular: Julia Pires Rebelo Castro, 05/4221
Suplente: Ana Celia dos Santos Silva, 01/1547

Titular: Janaina Rodrigues Nogueira, 01/2040
Suplente: Sidnei Luis Berthosone de Azevedo, 01/1674

II – REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Carlos Alberto M. dos S. Magno da Silva – Setor Artesanato.
Suplente: Rogerio Pinto da Silva – Setor Artesanato.

Titular: Frida Muxfeldt Paim Cunha – Setor Meios de Hospedagem
Suplente: Nicole Rodrigues – Setor Meios de Hospedagem

Titular: Sabrina Batista Salvador – Setor Gastronomia
Suplente: Maria da Gloria Costa Oliveira – Setor Gastronomia



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Titular: Guilherme de Almeida Bracchi – Setor Comércio e Serviços
Suplente: Claudia Menezes Giani Guimarães – Setor Comércio e Serviços

Titular: Mauro de Alvarenga Peixoto Gonçalves – Setor Comunicação/Imprensa
Suplente: não houve interessados

Titular: Zilma Fernandes Apolinario Ferreira – Setor Guias de Turismo
Suplente: Vania Maria Gomes dos Santos – Setor Guias de Turismo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto P n.º 0304, de 20 de março de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 19 de setembro de 2025.**

**Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.136, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **DENISE CARVALHO DE MORAES**, matrícula 05/4521, para atuar no Nível F, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o Processo nº 8.951/2025, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de julho de 2024, Adicional de Insalubridade de Grau Médio, num percentual 20% (vinte por cento), incidente sobre o piso salarial da Prefeitura Municipal, à servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o artigo 74, c/c o artigo 77, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, em face de exercício em local insalubre.

Mat.	Nome	Função
01/5035	Rosane Paiva de Carvalho Batista	Técnico em Enfermagem

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.138, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **JORGE ELIAS ALVES LIMA**, matrícula 05/4225, para atuar no Nível K, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.139, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de julho de 2023, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, os seguintes servidores efetivos estáveis, por haverem completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Período
01/2473	Ivan Curi Miguel Oliveira	Trabalhador Braçal	07/08	01.07.21 a 30.06.23
01/0547	Valdenir Alves Pereira	Trabalhador Braçal	14/15	01.07.21 a 30.06.23

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2025.**

**Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.140, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **JAQUELINE ROSE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 05/4435, para atuar no Nível F, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2025.**

**Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal**

DECRETO “P” N.º 1.141, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de outubro de 2023, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, ao seguinte servidor efetivo estável, por haver completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

<u>Mat.</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Período</u>
01/2685	Delair Crispim da Costa	Trabalhador Braçal	06/07	18.10.21 a 17.10.23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.142, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de novembro de 2023, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, o seguinte servidor efetivo estável, por haver completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Período
01/0578	Claudio Luis do Vale Fernandes	Trabalhador Braçal	14/15	03.11.21 a 02.11.23

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2025.**

**Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.143, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **ELY FELIPE DE SOUZA BARBOZA**, matrícula 05/5004, para atuar no Nível I, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

DECRETO “P” N.º 1.144, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de junho de 2025, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, os seguintes servidores efetivos estáveis, por haverem completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

<u>Mat.</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Período</u>
01/0820	Francisca Eliane Ferreira Ramos	Merendeira	11/12	09.06.23 a 08.06.25
01/0529	Valdeir Soares	Trabalhador Braçal	15/16	01.06.23 a 31.05.25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.145, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de julho de 2025, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, ao seguinte servidor efetivo estável, por haver completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Período
01/0547	Valdenir Alves Pereira	Trabalhador Braçal	15/16	01.07.23 a 30.06.25

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2025.**

**Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de agosto de 2025, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, aos seguintes servidores efetivos estáveis:

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Período
01/2470	Ademilton de Oliveira S. Sobreira	Trabalhador Braçal	08/09	14.08.23 a 13.08.25
01/2530	Alessandra da Conceição Chaves	Aux. de Consultório Dentário	28/29	18.08.23 a 17.08.25
01/2523	Claudio do Carmo Jorge	Mot. Veic. de Carga/Pass.	28/29	14.08.23 a 13.08.25
01/2524	Fernando de Jesus Oliveira	Mot. Veic. de Carga/Pass.	28/29	03.08.23 a 02.08.25
01/2669	Helio Osny Dias Dionisio	Trabalhador Braçal	07/08	21.08.23 a 20.08.25
01/2289	Jair Costa Filho	Trabalhador Braçal	08/09	06.08.23 a 05.08.25
01/2527	Jesse Pimentel de M. Junior	Mot. Veic. de Carga/Pass.	28/29	25.08.23 a 24.08.25
01/3790	Jessica da Costa Carius	Merendeira	02/03	30.08.23 a 29.08.25
01/2485	Josenir de Andrade Silva	Trabalhador Braçal	08/09	18.08.23 a 17.08.25
01/2532	Karina Thome Monsores	Auxiliar Administrativo	27/28	10.08.23 a 09.08.25
01/2517	Kelly Simone da Silva Moreira	Merendeira	08/09	04.08.23 a 03.08.25
01/2511	Lucia Helena dos S. Figueira	Merendeira	08/09	09.08.23 a 08.08.25
01/2486	Luciano Coelho da Silva	Trabalhador Braçal	08/09	06.08.23 a 05.08.25
01/2672	Marcela dos Santos Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	06/07	31.08.23 a 30.08.25
01/2512	Marilda Damasceno Baldez da Silva	Merendeira	08/09	20.08.23 a 19.08.25
01/2452	Neusa Ferreira Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	08/09	31.08.23 a 30.08.25
01/2458	Ricardo da Silva Ferreira	Mot. Veic. de Carga/Pass.	28/29	30.08.23 a 29.08.25
01/2533	Roberta Monteiro de F. Martins	Auxiliar Administrativo	28/29	17.08.23 a 16.08.25
01/2633	Sergio Luiz Fernandes Ribeiro	Trabalhador Braçal	07/08	03.08.23 a 02.08.25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelperreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de setembro de 2025, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, aos seguintes servidores efetivos estáveis:

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Período
01/2538	Carlos Henrique Castilho dos Anjos	Trabalhador Braçal	07/08	07.09.23 a 06.09.25
01/3313	Claudia dos Santos	Merendeira	05/06	21.09.23 a 20.09.25
01/1334	Eduardo Ramos de Oliveira	Motorista Veíc. de Passageiros	28/29	14.09.23 a 13.09.25
01/3279	Helio Batista Bilheri	Médico Clínico Geral	45/46	21.09.23 a 20.09.25
01/2468	Helio Ferreira do Nascimento	Trabalhador Braçal	07/08	03.09.23 a 02.09.25
01/2673	Joao Batista Monsores Doro	Mot. Veíc. de Carga/Passageiros	26/27	01.09.23 a 31.08.25
01/3317	Lorrane dos Santos Felipe	Aux. de Desenv. Infantil	05/06	29.09.23 a 28.09.25
01/3818	Maicon Lima Rodrigues	Aux. de Consultório Dentário	23/24	17.09.23 a 16.09.25
01/1429	Valdemir de Souza Brum	Mot. Veíc. de Carga/Passageiros	27/28	20.09.23 a 19.09.25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **JOSIANE VENTURA DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula 01/1858, para exercer a função de Chefe do Centro de Saúde Sara Kubitschek de Oliveira, CAI-1, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com Decreto nº7.552, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 19 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico 045/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (UAES) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Processo n.º 5849/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2025, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 03 de outubro de 2025, às 10:00 horas, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita através próprio site ou no site desta Prefeitura www.miguelpereira.rj.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.

Miguel Pereira, 18 de setembro de 2025.

Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA**
Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida toda a população para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2025 (maio a agosto)**, em conformidade com a **Lei Complementar nº 141/2012**.

Data: 30 de setembro de 2025

Horário: 15h00

Local: Plenário da Câmara Municipal

Av. Roberto Silveira, 241 – 2º andar, Centro – Miguel Pereira – RJ

CEP: 26.900-000

A participação popular é fundamental para garantir a transparência e o controle social das ações realizadas pela gestão municipal na área da saúde.


Carlos Eduardo Batista Lima
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Eduardo Batista Lima
Secretário Municipal de Saúde
de Miguel Pereira



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 83, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR o conceito de “ÓTIMO” aos servidores efetivos, conforme demonstrativo abaixo, por alcançarem a pontuação máxima na fase da AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FINAL, de acordo com a Resolução nº 680, de 5 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Pontuação	Período
Matr. 01/011	Alberto Carlos Lima Sales	Motorista	33	2024/2025
Matr. 01/012	Camila Fernandes Ribeirinha	Técnica Legislativa	33	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de setembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores Alberto Carlos Lima Sales e Camila Fernandes Ribeirinha.

Considerando que desde a posse dos servidores supracitados até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período os servidores supracitados foram avaliados em estágio probatório;

Considerando que das avaliações os servidores supracitados obtiveram a pontuação máxima;

RESOLVE:

Aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Posse
Matr. 01/011	Alberto Carlos Lima Sales	Motorista	01/09/2022
Matr. 01/012	Camila Fernandes Ribeirinha	Técnica Legislativa	01/09/2022

Art. 1º APROVAR no estágio probatório, nos termos do Parágrafo Único do art.17 da Resolução nº 680 de 5 de setembro de 2019 e do Parecer Jurídico no processo administrativo nº 472/2025, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público;

Art. 2º RECONHECER a estabilidade no serviço público em razão da aprovação nas avaliações de desempenho com pontuação máxima e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de setembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 85, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão, por mérito profissional, a um nível, dentro do mesmo cargo, com fulcro no § 1º do art. 17, c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº 411 de 8 de março de 2024 e Anexo V da Lei Complementar nº 447 de 20 de maio de 2025, aos servidores estáveis listados abaixo, pela aprovação do estágio probatório, reconhecimento da estabilidade e obtenção de pontuação máxima na Avaliação Especial de Desempenho Final.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
Matr. 01/011	Alberto Carlos Lima Sales	Motorista	b.2
Matr. 01/012	Camila Fernandes Ribeirinha	Técnica Legislativa	f.2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de setembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente